ADITAMENTO
(*Prorrogação*)
N° 011/2023

INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM QUE FIGURAM COMO PARTES CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, PARA *PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO Nº 010/2019 DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR.*

Figuram como partes no presente termo, sendo:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , Bairro de , Município de , Estado de , CEP ;

E, de outro lado, como:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

. .

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, n° 445, Bairro do Itaim Bibi, Capital e Estado de São Paulo, e com Unidade de Operação em MOGI DAS CRUZES inscrita no CNPJ 61.600.839-0062-77, neste ato representada por sua Gerente Regional, PATRICIA TESTAI PASCHOAL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, RG, n° inscrita no CPF/MF sob o n° , têm entre si justo e acertada a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 010/2019 DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR**, têm entre si justo e acertado o presente termo de aditamento ao contrato nº 010/2019, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 010/2019 DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo de aditamento é o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciada pelo **PARECER JURÍDICO nº 84/2023/PGL**, de 09 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **01 de junho de 2023**, exaurindo seus efeitos no dia **01 de junho de 2024**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES

4.1. Ao presente ajuste fica atribuído o valor estimado global de, até, **R$ 497.989,68** (*quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos*), sendo, respectivamente, R$ 469.400,00 (*quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais*) correspondente ao valor total estimado de bolsas-estágios e R$ 28.589,68 (*vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos*) referente à totalização das taxas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **nº. 17 17 17 01031 7041 4051 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente.19

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

6.2. As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato n° 010/2019, celebrado em 27 de maio de 2019, permanecem inalteradas.

6.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

7.2. Estando justas e acertadas, as partes assinam o termo, em 3 (*três*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Suzano, 19 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO ***Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto*** *Presidente*	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE ***Sra. Patrícia Testai Paschoal*** *Gerente Regional*

Testemunhas:

Assinatura:_____	Assinatura:_____
Nome: ***Felipe Rodrigues Gomes Figueiro*** RG: CPF:	Nome: ***Gabriela Santiago de Albuquerque*** RG: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)***

ADITAMENTO: ***011/2023*** *Ref. Contrato nº 010/2019*
CNPJ: ***61.600.839/0001-55*** VIGÊNCIA: *de* ***01/06/2023 a 01/06/2024****.*

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 010/2019 DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR**.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: **R$ 497.989,68** (*quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 19 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

. .

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo ***CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO****:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	Fone(s):
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal: joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	

Assinatura:_____

Pela ***CONTRATADA****:*

Nome PATRICIA TESTAI PASCHOAL		CPF.:
Cargo/Função: GERENTE REGIONAL		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.:patricia_testai@ciee.org.br		Email pess.:patricia_testai@ciee.org.br
Fone(s):		

Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO/AJUSTE*:*

Nome: IVAN ROBERTO COSTA FILHO	CPF.:	Fone:
Cargo/Função: **Gestor de Programas de Estágios**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: ivanroberto@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.:	

Assinatura:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio / Câmara Mun. de Suzano**	
Endereço: **Rua Três Poderes, 65 - Jd. Paulista - Suzano/SP - CEP 08675-225**	
Fone(s): **(11) 4744-8001 (11) 4744-8072**	Email pessoal: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br

****

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)***

ADITAMENTO: ***011/2023*** *Ref. Contrato nº 010/2019*
CNPJ: ***61.600.839/0001-55*** VIGÊNCIA: *de* ***01/06/2023 a 01/06/2024****.*

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 010/2019 DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS OU COM FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR**.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: **R$ 497.989,68** (*quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 19 de maio de 2023

VER. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL